



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.933, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São desativadas as seguintes Escolas Municipais:

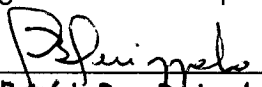
- I. Escola Municipal de Ensino Fundamental Luciana de Abreu, na 1ª Secção do Rio Burati;
- II. Escola Municipal de Ensino Fundamental Segundo Lazzari, no Distrito de Faria Lemos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 0918, de 09.02.2005.

Registrado (a) às fls. 098  
e publicado (a)  
Em 09/02/2005

